



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de janeiro de 2018 - Nº 5493

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.438/2017

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.198.635,05 (HUM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.1185 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 110700001101	1.198.635,05
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.198.635,05

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.1186 REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 310700001101	381.737,00
17.03.12.361.1739.1194 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 110700001101	605.548,59
17.03.12.361.1739.2201 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 110700001101	211.349,46
TOTAL REDUÇÃO	1.198.635,05

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.439/2017

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.987,01 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E HUM CENTAVO), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	610,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 100000000000	8.849,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte: 300000000000	1.060,00
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3390460101-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 110100000000	67.367,73

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	98.987,01
----------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3391970000-APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Fonte: 100000000000	21.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 110100000000	22.985,30
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte: 110100000000	44.382,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390460102-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-FEIRA Fonte: 100000000000	3.721,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR 3390460102-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-FEIRA Fonte: 100000000000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ESTRATEGICA	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 100000000000	1.060,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE 3390460102-AUXILIO-ALIMENTAÇÃO EXCETO MAGISTERIO E SAUDE VALE-FEIRA Fonte: 100000000000	527,53
TOTAL REDUÇÃO	98.987,01

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.456**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.256, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69 da Lei Orgânica, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21867/2017, da SEMMA, datado de 27/12/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Os incisos II, III, VII, XIV e XV, do artigo 1º do Decreto

nº 27.256, de 27/09/2017, que trata da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*Representantes do Poder Público:*

(...)

*II. Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI*

*Titular: Josué de Castro Corrêa*

*Suplente: Matheus Gomes Mello*

*III. Secretaria Municipal de Obras – SEMO*

*Titular: João Albano Vargas Custódio*

*Suplente: Sinval Hemerly dos Santos*

(...)

*Representantes da Classe Empresarial:*

*VII. Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo - SINDIROCHAS*

*Titular: Rogério Ribeiro do Carmo*

*Suplente: Edvaldo da Silva Ramos*

(...)

*Representantes da Sociedade Civil Organizada:*

(...)

*XIV. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI*

*Titular: Cláudio Vilarinho Moraes*

*Suplente: Reinaldo Campos de Oliveira*

*XV. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB*

*Titular: Nilton Costa Filho*

*Suplente: Kaio Fernandes Arpini*

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.457**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 69 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os Anexos I II e III do Decreto Municipal nº 27.220/2017, no que tange ao novo enquadramento das atividades de Impacto Local, conforme a Resolução CONSEMA nº 02, de 03 de novembro de 2016, devido a inclusão dos CNAE's e de atividades passíveis de licenciamento ambiental e/ou dispensa de licenciamento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Anexo I – Relação de atividades poluidoras.**

Descrição das abreviações utilizadas nos anexos I e II	
B/M/A	Enquadramentos de potencial poluidor: B-baixo, M- médio e A- alto.
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações (IBGE).
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).
Con.	Código Consema.
Consema	Conselho Estadual de Meio Ambiente. As duas primeiras colunas apresentam respectivamente o código e a atividade definidos pelo Consema.
P. S.	Procedimento simplificado.
P/P	Potencial Poluidor.
Porte Limite	Limite do porte do empreendimento para competência municipal de licenciar a atividade, acima do qual deve ser licenciado pelo estado (Iema/Idaf).
Tipo	I – industrial ou N – não industrial.

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
<b>1</b>	<b>Extração Mineral</b>										
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	0810002 0810099	-	N	Produção Mensal – PM (m <sup>3</sup> /mês)	PM ≤ 100 m <sup>3</sup> /mês	100 < PM ≤ 500	500 < PM ≥ 1.000	PM > 1.000	-	<b>B</b>
1.02	Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	0810007	-	N	Área Útil (ha)	-	AU ≤ 3,0	3,0 < AU ≤ 5,0	AU > 5,0	-	<b>M</b>
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	0810005 0899199	-	N	Área Útil – AU (ha)	-	AU ≤ 3,0	3,0 < AU ≤ 5,0	AU > 5,0	-	<b>M</b>
1.04	Extração de agregados da	0810006	-	N	Área Útil	AU < 500	AU ≤ 5,0	5,0 < AU >	AU >	-	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas).	0810008 0810007 0899102			- AU (ha)	m <sup>3</sup> /mês < 4 ha		AU ≤ 10,0	10,0		
1.05	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	1121600	-	I	-	-	-	Todos	-	-	M
1.06	Extração manual de areia em leito de rio	0810006	-	N	Produção Mensal - PM (m <sup>3</sup> /mês)	PM ≤ 500 m <sup>3</sup> /mês	PM > 500 m <sup>3</sup> /mês	-	-	-	M
<b>2</b>	<b>Agropecuária</b>										
2.01	Suinocultura (Ciclo completo) sem efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou cama sobreposta	0154700	613215	N	Número de Cabeças por ciclo (capacidade de instalação) - NC	-	20 < NC ≤ 100	-	-	NC > 100	M
2.02	Suinocultura (exclusivo para Produção de leitões / maternidade) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou cama sobreposta	0154700	613215	N	Número de Matrizes (capacidade instalada) - NM	-	NM ≤ 30	-	-	NM > 30	M
2.03	Suinocultura (exclusivo para Terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos e/ou cama sobreposta	0154700	613215	N	Número de Cabeças por ciclo (capacidade instalada) - NC	-	10 < NC ≤ 100	-	-	NC > 100	M
2.04	Incubatório de ovos/ Produção de pintos de 01 (um) dia.	0155502	613305	N	Capacidade Máxima de incubação (em	CM ≤ 10.000	10.000 < CM ≤ 100.000	100.000 < CM ≤ 300.000	CM < 300.000	-	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
					número de ovos) – CM						
2.05	Avicultura	0155501 0155504	613305	N	Área de Confinamento de aves – AC (área de galpões construída, em m <sup>2</sup> )	-	-	AC >200m <sup>2</sup>	-	-	M
2.06	Unidade de resfriamento/lavagem de aves vivas para transporte	-		N	Área Útil (m <sup>2</sup> )	-	Todos	-	-	-	M
2.07	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre.	0159802 0159899	613310	N	Área de Confinamento de animais – AC (m <sup>2</sup> )	-	AC > 100m <sup>2</sup>	-	-	-	M
2.08	Criação de animais de médio ou grande porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre.	0159899	613105 613110 613115 613120	N	Número Máximo de Cabeças – NC	-	NC ≤ 3.500	NC >3.500	-	-	M
2.09	Secagem mecânica de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada – CI (Volume total dos secadores em litros)	-	CI > 15.000	-	-	-	M
2.10	Pilagem de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada (secas/horas) – CI	Todos	-	-	-	-	B
2.11	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	1081301	-	N	Capacidade Instalada total – CI (em litros/h)	-	CI ≤ 3000	-	-	CI < 3000	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
2.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	-	-	N	Área Construída - AC (m <sup>2</sup> )	-	AC > 100m <sup>2</sup>	-	-	-	M
2.13	Classificação de ovos	-	-		Área Construída - AC (m <sup>2</sup> )	Todos	-	-	-	-	B
2.14	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais.	-	-	I	-	Todos	-	-	-	-	B
<b>3</b>	<b>Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos</b>										
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	-	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas Desdobradas - CMCD (m <sup>2</sup> /mês)	-	CMCD ≤ 3.000	3.000 < CMCD ≤ 12.000	CMCD > 12.000	-	M
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391502 2391503	-	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas Desdobradas - CMCD (m <sup>2</sup> /mês)	-	CMCP ≤ 4.500	4.500 < CMCP ≤ 37.500	CMCP > 37.500	-	M
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.	2391502 2391503	-	I	Produção Mensal - m <sup>2</sup> /mês	PM ≤ 13.500 m <sup>2</sup> /mês	PM > 13.500 m <sup>2</sup> /mês	-	-	-	M
3.04	Desdobramento e/ou polimento	2391502 2391503		I	Capacidade	-	CMP	3.000 <	CMP	-	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.		-		Máxima de Produção, somando o produto de todas as fases - CMP (m <sup>2</sup> /mês)		< 3.000	CMP ≤ 15.000	> 15.000		
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	2341900 2349401	-	I	Produção Mensal em número de peças - PM	-	PM < 50.000	50.000 < PM ≤ 200.000	PM > 200.000	-	M
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	2342701	-	I	Produção Mensal - PM (m <sup>2</sup> )	-	PM < 165.000	165.000 < PM ≤ 660.000	PM > 660.000	-	M
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	2341900 2342702	-	I	Produção Mensal em número de peças - PM	PM ≤ 150 m <sup>3</sup> /mês	150 < PM ≤ 600.000	PM > 600.000		-	M
3.08	Ensacamento de argila, areia e afins.	0810007	-	I	-	Todos	-	-	-	-	B
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas.	2391501	-	I	Produção Mensal - PM (t/mês)	-	PM < 20.000	20.000 < PM ≤ 50.000	PM > 50.000	-	M
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	2391503 2391502	-	I	Produção Mensal - PM (t/mês)	-	PM ≤ 1000	PM > 1.000		-	M
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	-	-	I	-	Todos	-	-	-	-	B
<b>4</b>	<b>Indústria de Transformação</b>										

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
4.01	Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento.	2330305	-	I	Capacidade Máxima de Produção – CMP (m³/mês)	-	CMP < 1.000	1.000 < CMP ≤ 2.500	-	CMP < 2.500	M
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	1921700 2399199	-	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos – CPE (t/h)	-	CPE < 10	10 < CPE ≤ 50	CPE > 50	-	M
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921700 2399199	-	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos – CPE (t/h)	-	CPE < 8	8 < CPE ≤ 48	48 < CPE ≤ 80	CPE < 80	M
<b>5</b>	<b>Indústria Metal Mecânica</b>										*
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.	2431800 2439300 2441502 2449102 2449199 2451200 2452100 2422901 2422902 2423701 2423702 2424502 2443100 2531402 2599399 2869100	-	I	Capacidade Máxima de Produção – CMP (t/mês)	-	CMP < 9.000	9.000 < CMP ≤ 25.000		CMP < 25.000	M
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	2424502	-	I	Capacidade Máxima de Produção	-	CMP < 100	100 < CMP ≤ 500	-	CMP < 500	M



Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
					- CMP (t/mês)						
5.03	Produção de soldas e anodos.	2449103 2599399	-	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)	-	CMP < 2	2 < CMP ≤ 10	-	CMP < 10	M
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas (ferramentas de usinagem e outras).	2532202 2531401 2531402	-	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)	-	CMP ≤ 3	3 < CMP ≤ 5	-	CMP < 5	M
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico.	2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100 25438002591800 2592601 2592602 2593400 2599399 3102100 2521700 2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100	722440 724405 724410 991305 991315	I	Capacidade Máxima de Processamento CMP (t/mês)	CP ≤ 1	1 < CP ≤ 5	CMP > 5	-	-	B

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		2949299 3102100									
5.06	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico.	2439300 2511000 2512800 2424501 2532201 2542000 2541100 25438002591800 2592601 2592602 2593400 2599399 3102100 2521700 2513600 2522500 2539001 2591800 2822402 2840200 2852600 2866600 2869100 2949299		I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	P/B	$1 < CP \leq 5$	CMP > 5		-	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	913120 914405 914420 919110								
5.08	Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.	2950600 3311200 3314704 3314711 3314713 3314714 3314715 3314716 3314717 3314718 3314721 3314799 3315500 4520001 4520002 4543900	331471 911105 911120 911325 913110 913115 913120 914405 914420 919110	I	Capacidade Máxima de Produção - CMP (t/mês)	P/B	$1 < CP \leq 5$	CMP > 5		-	M
5.09	Fabricação de Placas e Tarjetas Refletivas para veículos automotivos.	3299003		I			Todos			-	B
5.10	Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno	2512800 2542000	724440	I	Área m <sup>2</sup>		A > 200 m <sup>2</sup>			-	B

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	porte).										
<b>6</b>	<b>Indústria de Material Elétrico e de Comunicação</b>		-								.
6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).	2710401 2710402 2710403 2721000 272280127317002732500 2733300 2740601 27406022790201 2790202 27902992945000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1		I < 1	<b>M</b>
6.02	Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	2621300 2622100 2631100 2632900 2640000 2610800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1		-	<b>M</b>
<b>7</b>	<b>Indústria de Material de Transporte</b>										.
7.01	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário.	2930101 2930103 2950600 2910701 2910702 2910703 29204012920402 29301023041500 3042300 3091100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1		I < 1	<b>M</b>
<b>8</b>	<b>Indústria de Madeira e</b>		-								.

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	<b>Mobiliário</b>										
8.01	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, sem pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural	1610202 1621800 16226991623400 1629301 1629302 3101200 3220500 3240002 3240003	-	I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m³/mês)		VMMS ≤ 500	VMMS > 500		-	M
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	1610202 16226991623400 3220500 1621800 1629301 1629302 3101200 3240002 3240003	771105	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,2	0,2 < I ≤ 1	I > 1	-	M
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	0,03 < I ≤ 1	0,1 < I ≤ 1	I > 1		-	B
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem	1610201 1610202	-	I	I = Área construída (ha)		Todos			-	B

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	uso de produtos químicos ou orgânicos.				+ área de estocagem (ha), quando houver -						
8.05	Serraria, quando não associada à fabricação de estruturas de madeira (somente desdobra).	1610201			Volume mensal de madeira a ser serrada (m <sup>3</sup> /mês) - VMMS	20 < VMMS ≤ 150 m <sup>3</sup> /mês	150 < VMMS ≤ 500 m <sup>3</sup> /mês	500 < VMMS ≤ 1.000 m <sup>3</sup> /mês	VMMS > 1000 m <sup>3</sup> /mês	-	M
8.06	Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiras, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria.	1622602 1623400 3099700			Volume mensal de madeira a ser serrada (m <sup>3</sup> /mês)		VMMS > 20 m <sup>3</sup> /mês			-	M
<b>9</b>	<b>Indústria de celulose e papel</b>		-								.
9.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	1731100 1732000 1733800 1749400 1741901 1741902	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I > 0,02			-	B
<b>10</b>	<b>Indústria de Borracha</b>		-								.
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção - CMP (unidades/mês)		CMP ≤ 3.500	3.500 < CMP ≤ 5.000		CMP < 5.000	M
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212900	-	I	Capacidade máxima de produção- CMP (unidades/mês)		CMP ≤ 500	500 < CMP ≤ 2.000		CMP < 2.000	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material.	2219600 2519400 1539400 2211100 0220904	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I < 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I < 1$	<b>M</b>
<b>11</b>	<b>Indústria Química</b>										.
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033900 2032100 2033900 2040100 2022300 2091600 2599399	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,2$		$I < 0,2$	<b>A</b>
11.02	Fabricação de corantes e pigmentos.	2071100 2072000 2019399 2029100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>
11.03	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto, de óleos de essências vegetais, e outros produtos de destilação da madeira – exceto refinação de produtos alimentares ou para produção de combustíveis.	1041400 1042200 1065102 2029100 2093200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>
11.04	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e	2093200	-	I	I = Área construída (ha)		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	sintéticos – inclusive mescla.				+ área de estocagem (ha), quando houver						
11.05	Fabricação de sabão, detergentes e glicerina.	2061400 2062200	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>
11.06	Fracionamento, embalagem e estocagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas.	4649409 8122200	-	N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I < 1.000 \text{ m}^2$	$I \leq 0,3$	$I > 0,3$		-	<b>M</b>
11.07	Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos.	2063100	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>
11.08	Fabricação / Industrialização de produtos derivados de poliestileno expansível (isopor).	2031200		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$		$I \leq 0,5$	<b>M</b>
11.09	Curtimento e outras preparações de couro e peles, sem uso de produtos químicos (uso de extratos vegetais, salga e outros).	1510600	-	I	Capacidade máxima de produção (peças/mês)		$CMP \leq 30.000$	$30.000 < CMP \leq 100.000$		$CMP < 100.000$	<b>M</b>
<b>12</b>	<b>Indústria de Produtos de Materiais Plásticos</b>										
12.01	Fabricação de artigos de	2229302	-	I	I = Área		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq$		$I < 1$	<b>M</b>



Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem.	2220301 2222600 2223400 2229303 3103900 2229399			construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			1			
<b>13</b>	<b>Indústria Têxtil</b>										
13.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, sem tingimento.	1311100 1312000 1313800 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Todos				-	<b>M</b>
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	1340502 1340599 1340501 1313800 1314600 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I < 1$	<b>A</b>
13.03	Fabricação de cordas, cordões e cabos de fibras têxteis e sintéticas.	1353700	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I < 1$	<b>M</b>
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		-	<b>B</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
					quando houver						
13.05	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, com estamparia e/ou tintura.	1351100 1359600 1312000		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		-	M
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,03 < I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 1$	$I > 1$		-	B
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	1340501 1340502 1340599 1354500 1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 1$			$I < 1$	A
<b>14</b>	<b>Indústria de Vestuário e Artefatos de Tecidos, Couros e Peles</b>										
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,03$				-	B
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 f 1413401	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I > 0,05$				-	B

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
		1413402 1413403 1414200 1421500 1422300									
14.03	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			$I \leq 0,2$		$I < 0,2$	A
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	9601701 9601702	-	I	Número de unidades processadas – NUP (unidades/dia)			$NUP \leq 2.000$		$NUP < 2.000$	A
14.05	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças.	9601701 9601703	516310	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I < 300 \text{ m}^2$	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	M
14.06	Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de	9601701 9601703	516310	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	peças.				quando houver						
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$0,03 < I \leq 0,2$	$0,1 < I \leq 0,5$		$I < 0,5$	M
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos com curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			$I \leq 0,2$		$I < 0,2$	A
<b>15</b>	<b>Indústria de Produtos Alimentares</b>										
15.01	Torrefação e/ou moagem de café e outros grãos.	1081302	841610	I	Capacidade máxima de processamento-CP (ton/dia)	$CP \leq 0,5$ ton/dia	$0,5 < CP \leq 2$	$2 < CP \leq 5$	$CP > 5$	-	M
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093701 1093702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$0,03 < I < 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	1099699 8292000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	AU > 200 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	0,02 < I ≤ 0,3	I > 0,3		-	M
15.04	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	1031700 1032501 1032599	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		0,02 < I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.05	Preparação de sal de cozinha.	1099699		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I < 0,3	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103 1042200 1043100 1052000 1065103 1093701	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver			I ≤ 0,2		I < 0,2	A
15.07	Fabricação de vinagre.	1099601	841740	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade máxima de processamento - CP (litros/dia)			CP ≤ 30.000		CP < 30.000	A
15.09	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento,	1051100 1052000	-	I	Capacidade máxima de		CP ≤ 20.000	20.000 < CP ≤		CP < 60.000	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	pasteurização e produção de leite em pó), sem queijaria.	1099699			processamento - CP (litros/dia)			60.000			
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1092900 1094500 1062700	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	I a partir de 200 m <sup>2</sup> até 1000 m <sup>2</sup>	$0,1 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>
15.11	Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal.	1031700	-	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)			FP ≤ 50		FP < 50	<b>A</b>
15.12	Fabricação de fermentos e leveduras.	1099603	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$		$I < 0,3$	<b>M</b>
15.13	Industrialização/Beneficiamento de pescado	1020101 4634603		I	I = Capacidade máxima de processamento - CMP (kg/dia)	$CMP \leq 1.500$ Kg/dia	$1.500 < CMP \leq 3.000$	$3.000 < CMP \leq 6.000$		$CMP < 6.000$	<b>M</b>
15.14	Açougue e/ou peixarias, quando não localizadas em área urbana consolidada.	4634601 4634603 4634699 4722901	-	N			Todos			-	<b>M</b>
15.15	Abatedouro de frango e outros animais de pequeno porte, exceto animais silvestres.	1012101 1012102 4634602	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	$CA \leq 500$	$500 < CA \leq 3.000$	$3.000 < CA \leq 20.000$	$20.000 < CA \leq 50.000$	$CA < 50.000$	<b>M</b>
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)			$CA \leq 80$		$CA < 80$	<b>A</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	1011201 1011202 1011204 1011205	-	I	Capacidade máxima de abate- CA (animais/dia)			CA ≤ 40		CA < 40	A
15.18	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	1011201 1011202 1011203 1011204 1011205 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abates CA = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia			CA ≤ 80		CA < 80	A
15.19	Frigoríficos sem abate	4634699 4722901 4634603 4634601 4634602		I	-		Todos			-	M
15.20	Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal.	1013901 1013902	-	I	Capacidade máxima de produção - CMP (t/mês)		CMP ≤ 50	50 < CMP ≤ 100		CMP < 100	M
15.21	Fabricação de temperos e condimentos.	1095300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I ≤ 0,3		I < 0,3	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.22	Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), não localizado em área urbana consolidada.	4711301 4711302		N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	$I \leq 0,5$	$I > 0,5$			-	M
15.23	Fabricação de sorvetes, tortas geladas e afins, exceto produção artesanal.	1053800		I	Capacidade máxima de produção (t/mês)	$\text{Área Útil} \leq 1.000 \text{ m}^2$	$\text{CMP} \leq 20$	$20 < \text{CMP} \leq 100$		$\text{CMP} < 100$	M
15.24	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	0132600 1031700 1032501 1032599 1033301 1033302 1062700 1092900 1093701 10937021094500 1099699 1111901 1111902 1112700 1113501 1113502 1122401 1122403 11224041122499 4635403 8292000		N	I = Área construída (m <sup>2</sup> )		$300 < I \leq 600$	$600 < I \leq 900$	$I > 900$	-	M



Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
15.25	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	0151202		N	Capacidade máxima de armazenamento (litros) - CMA	$1.500 < CMA \leq 5.000$	$5.000 < CMA \leq 40.000$	$40.000 < CMA \leq 80.000$	$CMA < 80.000$	-	M
15.26	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	1066000		N	Capacidade máxima de produção (t/mês) - CMP	$30 < CMP \leq 100$	$100 < CMP \leq 1.000$	$1.0 < C \leq 2.0$ $MP \leq 5.000$	$CMP < 5.000$	-	M
15.27	Fabricação de fécula, amido e seus derivados	1065101		N	$I = \text{Área construída (m}^2\text{)}$			Todas		-	A
<b>16</b>	<b>Indústria de Bebidas</b>										
16.01	Padronização e envase, sem produção, de bebidas em geral, alcoólicas ou não, exceto aguardente e água de coco.	4635403 8292000	-	I	Capacidade máxima de armazenamento - CA (litros)		$CA \leq 120.000$			$CA < 120.000$	M
16.02	Preparação e envase de água de coco.	1033302	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)		$PD \leq 30.000$			$PD < 30.000$	M
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	1112700 0132600 1111902	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)			$PD \leq 25.000$		$PD < 25.000$	A
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal.	1113502 1113501	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)			$PD \leq 25.000$		$PD < 25.000$	A
16.05	Fabricação de sucos.	1033302 1033301	-	I	Produção máxima diária -			$PD \leq 10.000$		$PD < 10.000$	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
					PD (litros/dia)						
16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	1122401 1122403 1122404 1122499	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)			PD ≤ 25.000		PD < 25.000	A
16.07	Padronização e envase de aguardente (sem produção)	1111901 4635403 8292000			Capacidade máxima de armazenamento (litros)	Todas				-	B
<b>17</b>	<b>Indústrias Diversas</b>										
17.01	Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais.	2330301 2330302 2330303 2330304 2330399	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,5	0,5 < I ≤ 1	I > 1		-	B
17.02	Fabricação e elaboração de vidros e cristais.	2311700	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,1	0,1 < I < 0,3	I > 0,3	-	M
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		0,05 < I < 0,5	I > 0,5		-	M
17.04	Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros).	2399102 2399199	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5	I > 0,5	-	M
17.05	Fabricação de peças, artefatos e	2229303	-	I	I = Área			I ≤ 0,2		I < 0,2	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2930102 2930103 2312500 2319200			construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver						
17.06	Gráficas e editoras.	1811301 1811302 1812100 1813001 1813099	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$0,05 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$			-	<b>M</b>
17.07	Fabricação de instrumentos musicais, exceto de madeira, e fitas magnéticas.	3220500 2680900	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>B</b>
17.08	Fabricação de aparelhos ortopédicos.	3250703 3250704	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>M</b>
17.09	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos.	2651500 2829101 2829199		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I \leq 0,5$		-	<b>M</b>
17.10	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico.	3250701 3250702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$I > 0,3$	-	<b>M</b>
17.11	Fabricação de artigos esportivos.	3230200	-	I	I = Área construída (ha) + área de		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
					estocagem (ha), quando houver						
17.12	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria, ourivesaria e lapidação.	3211601 3211602 3211603 3212400	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,3$	$0,3 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>M</b>
17.13	Fabricação de pincéis, vassouras, escovas e semelhantes, inclusive com reaproveitamento de materiais.	3291400	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,05$	$0,05 < I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>B</b>
17.14	Fabricação de produtos descartáveis de higiene pessoal.	1742701 1742702 1742799 3250705	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>M</b>
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	2121103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$0,03 < I < 0,5$			$I < 0,5$	<b>M</b>
17.16	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco.	0114800 1210700 1220401 1220402 1742703 1220499	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$			$I < 0,5$	<b>M</b>
17.17	Fabricação de velas de cera e parafina.	3299006	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha),	$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$	$I > 0,5$	-	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
					quando houver						
<b>18</b>	<b>Uso e Ocupação do Solo</b>										
18.01	Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares.	4299599 6810203	-	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000		$I \leq 300$	$300 < I \leq 3.000$		$I < 3.000$	<b>M</b>
18.02	Condomínios Horizontais.	8112500	-	N	Índice = Número de lotes x Número de lotes x Área total (ha) / 1000		$I \leq 300$	$300 < I \leq 3.000$		$I < 3.000$	<b>M</b>
18.03	Parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento. Não inclui loteamento.	-				Todos				-	<b>B</b>
18.04	Unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados.	8112500		N	-	Todos				-	<b>M</b>
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	8112500	-	N	Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000		$50 < I \leq 300$	$300 < I \leq 3.000$		$I < 3.000$	<b>M</b>
18.06	Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e	-		N	Área terraplanada AT (ha)	Volume > 200 m <sup>3</sup> ; Altura de taludes < 3 metros e Área de intervenção	$AT \leq 1$	$1 < AT \leq 3$	$AT > 3$	-	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).					< 10.000 m <sup>2</sup> .					
18.07	Loteamentos Industriais.	4299599 6810203	-	N	Área total - ATO (ha)			ATO ≤ 20		ATO < 20	A
18.08	Loteamentos ou distritos empresariais.	4299599 6810203	-	N	Área total - ATO (ha)			ATO ≤ 20		ATO < 20	M
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	9312300 9321200	-	N	Área útil - AU (há)	AU < 1 há	AU ≤ 3	3 < AU ≤ 10		AU < 10	M
18.10	Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.	-		N	Número de famílias	NF < 50	20 < NF ≤ 50			NF < 50	M
18.11	Projetos de urbanização inseridos em programas de regularização fundiária (conjunto de obras de casas populares, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, contenção de encostas, equipamentos comunitários de uso público, recomposição de vegetação e outros).	-		N	Área de abrangência (ha)	AA	1 < AA ≤ 5			AA ≤ 5	M
18.12	Empreendimento de hospedagem (Pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis) instalados em área rural.	5510801 5510802 5510803	-	N	Índice = Número de leitos x Área útil (ha)		I ≤ 1	I > 1		-	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
18.13	Cemitérios horizontais (cemitérios parques).	9603301	-	N	Número de jazigos - NJ		$NJ \leq 1.000$	$1.000 < NJ \leq 3.000$		$NJ < 3000$	<b>M</b>
18.14	Cemitérios verticais.	9603301	-	N	Número de lóculos- NL		$NL \leq 500$	$500 < NL \leq 5.000$		$NL < 5000$	<b>M</b>
<b>19</b>	<b>Energia</b>		-								
19.01	Envasamento e industrialização de gás.	-		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 1$		$I \leq 1$	<b>M</b>
19.02	Implantação de Linhas de Transmissão de energia elétrica.	3512300 3514000		N	Tensão (Kv)		$T \leq 138$	$138 < T \leq 230$	$T > 230$	-	<b>M</b>
19.03	Usina de geração de energia solar fotolítica	5311501	-	N	Área de intervenção- AIN (ha)	$AIN \leq 0,5$	$0,5 < AIN \leq 1,3$	$1,3 < AIN \leq 50$		$AIN \leq 50$	<b>B</b>
19.04	Implantação de subestação de energia elétrica.	4221902	-	N	Área de intervenção- AIN (ha)-	Todos				-	<b>B</b>
<b>20</b>	<b>Gerenciamento de Resíduos</b>										
20.01	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigoso.	4687701 4687702 4687703	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	$I \leq 0,1$	$0,1 < I \leq 0,5$	$I > 0,5$		-	<b>B</b>
20.02	Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho).	4530704 4687701 4687702 4687703	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver		$I \leq 0,2$	$0,2 < I \leq 0,5$		$I < 0,5$	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
20.03	Armazenamento, reciclagem e/ou comércio de óleo de origem vegetal usado, sem beneficiamento.	3839499	-	N	I = Capacidade total de Armazenamento (CA) em m <sup>3</sup>		CA ≤ 15			CA < 15	M
20.04	Reciclagem e/ou recuperação de resíduos sólidos triados, não perigosos	3831901 3831999 3839499		I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5			I < 0,5	M
20.05	Compostagem, exceto resíduos orgânicos de atividade agrosilvopastoris.	389401		N	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	I ≤ 0,2	0,2 < I ≤ 0,5			I < 0,5	M
20.06	Disposição de rejeitos / estéreis provenientes da extração de rochas, exceto lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO).	3821100		N	Área útil (ha)	AU ≤ 0,2	0,1 < I ≤ 0,3	AU > 0,3		-	B
20.07	Transbordo de resíduos sólidos urbanos e rejeitos oriundos de manejo e limpeza pública de resíduos sólidos urbanos e/ou demais resíduos não perigosos, Classe IIA e IIB.	-	-	N	Quantidade de resíduos recebida - QRR (t/dia)		QRR ≤ 30			QRR < 30	M
20.08	Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil ou resíduos volumosos.	-	-	N	-	Todos				-	B
20.09	Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – Classe A	3821100	-	N	Capacidade de armazenamento (m <sup>3</sup> )	CA ≤ 10.000				CA < 10.000	B



Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
<b>21</b>	<b>Obras e Estruturas Diversas</b>										
21.01	Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem	-		N	-		Todos			-	M
21.02	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios)	-		N	Área de intervenção (ha)		$AIN \leq 1$	$1 < AIN \leq 10$	$AIN > 10$	-	A
21.03	Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais,	-		N	Extensão da via (km)	$EV \leq 30$	$EV \leq 30$	$30 < EV \leq 80$	$EV > 80$	-	M
21.04	Implantação de obras de arte corrente em estradas rodovias municipais e vicinais.	-		N	-			todos		-	M
21.05	Implantação de obras de arte especiais	-			Comprimento da estrutura (m)			$CE \leq 30$		$CE < 30$	
21.06	Estabelecimentos prisionais e semelhantes.	-		N	Capacidade Projetada (Número de pessoas)		$CPR \leq 150$	$150 < CPR \leq 450$	$CPR > 450$	-	M
<b>22</b>	<b>Armazenamento e Estocagem</b>										
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	4681801 4681805 4731800	-	N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)			$CA \leq 15.000$		$CA < 15.000$	A

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	4682600 4731800	-	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		$I \leq 0,1$			$I < 0,1$	<b>M</b>
22.03	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins.	4683400 4684201 4684202 5211799	-	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		$I \leq 0,1$			$I < 0,1$	<b>M</b>
22.04	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto.	4681804 4689301 5211799	-	N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	$I \leq 1$	$I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	-	<b>M</b>
22.05	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais.	4679602		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	$I \leq 1$	$I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	-	<b>M</b>
22.06	Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, associado ou não à classificação (rebeneficiamento), incluindo frigorificados.	5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	-	<b>M</b>
22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais			N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	-	<b>M</b>

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799									
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$		B
22.09	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento	4681803 4679604 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		$1 < I \leq 2$	$2 < I \leq 3$	$I > 3$	-	B

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.										
22.10	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo.	8122200					Todos			-	M
<b>23</b>	<b>Serviços de Saúde e Áreas Afins</b>										
23.01	Hospital.	8610101 8610102	-	N	Número de leitos - NL			NLE ≤ 50	50 < NLE ≤ 200	NLE < 200	A
23.02	Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular.	8640201 8640202	-	N	-		Todos			-	M
23.03	Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico).	7120100	-	I	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)		I ≤ 0,3	I < 0,3		-	M
23.04	Hospital veterinário.	7500100	-	N	Número de leitos - NL		NLE ≤ 100			NLE < 100	M
23.05	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (com procedimento cirúrgico).	7500100 8630501 8630502	-	N	-		Todos			-	B
23.06	Serviços de medicina legal e serviços funerários com	9603305		N	I = Área construída (ha)		I ≤ 0,1	I > 0,1		-	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação).				+ Área de estocagem (ha)						
<b>24</b>	<b>Atividades Diversas</b>										
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)			CA ≤ 60	CA > 60	-	A
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)		15 < CA ≤ 45	45 < CA ≤ 90	CA > 90	-	A
24.03	Lavador de veículos	4520005	519935	N	-	Sem rampa	Todos			-	M
24.04	Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	-		N	Área total - ATO (ha)		ATO < 1	1 < ATO < 3		ATO < 3	M
24.05	Canteiros de obras, vinculados a obras que já possuam licença para instalação ou dispensadas de licenciamento, inclusive com as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.	4311802		N	Área total - ATO (ha)		ATO < 1	1 < ATO < 3	ATO > 3	-	M
<b>25</b>	<b>Saneamento</b>										
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA) - vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	3600601		N	Vazão Máxima de Projeto (VMP)		20 < VMP ≤ 100 l/s			(VMP) < 100 l/s	M
25.02	Estação de Tratamento de	3701100		N	Vazão Máxima		(VMP) ≤			(VMP)	M

Consema	Atividade Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	P. S.	P. Pequeno	P. Médio	P. Grande	P. Limite	P. P.
	Esgoto (ETE), sem lagoa – vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de esgoto.				de Projeto (VMP)		50 l/s			< 50 l/s	

*Anexo II – Relação de atividades dispensadas de licenciamento.*

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
-	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	2391502 2391503	-	I	-	Todos
-	Desmonte de rochas não vinculado à atividade de mineração.	4313400		N	-	Todos
-	Empreendimentos rurais ou de agroturismo (com exceção de pousadas) com produção artesanal de alimentos (excluídos os casos em que existam alambiques e despulpadores de café).	-	-	N	-	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
-	Estação de telecomunicação (telefonia, radio, TV etc.).	6010100 6120501	-	N	-	Todos
-	Limpeza e desassoreamento da calha de cursos hídricos	-	-	N	-	Nos termos da IN nº 07/2016 (IEMA)
-	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
-	Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via Urbana).	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
2.01	Suinocultura (ciclo completo) sem efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta	0154700	613215	N	Número máximo de cabeças- NC	Até 20 cabeças por ciclo
2.03	Suinocultura (exclusivo para Terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos e/ou cama sobreposta.	0154700	613215	N	Número máximo de cabeças- NC	Até 10 cabeças por ciclo
2.05	Avicultura.	0155504 0155501	613305	N	Área de confinamento de aves - AC (área de galpões em m2)	Até 200 m2 de área de confinamento
2.07	Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto aves, fauna silvestre.	0159802 0159899	613310	N	Área de confinamento de animais - AC (m <sup>2</sup> )	Até 100 m2 de área de confinamento
2.09	Secagem mecânica de grãos.	1081301 0134200	-	N	Capacidade Instalada - CI (Volume total dos secadores em litros)	Até 15.000 litros
2.12	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais (frutas, legumes, tubérculos e outros); Packing House	-	-	N	Área	Até 100 m2 de área construída
5.10	Serralheria (fabricação de portas, portões, grades e outras estruturas metálicas de pequeno porte).	2512800 2542000	724440	I	Área	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
08.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949201 3104700	765205	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
8.05	Serraria, quando não associada à fabricação de estruturas de madeira (somente desdobra).	1610201		I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m <sup>3</sup> /mês)	Até 20 m3/mês de madeira a ser serrada
8.06	Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria.	1622602 1623400 3099700	-	I	Volume mensal de madeira a ser serrada - VMMS (m <sup>3</sup> /mês)	Até 20 m3/mês de madeira a ser serrada
09.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	1731100 1732000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
		1733800 1749400 1741901 1741902			(ha), quando houver	
13.04	Fabricação de estopa e de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis, sem estamparia e/ou tintura.	1312000 1351100 1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
13.06	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.	1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
14.01	Customização, com lixamento e descoloração, sem geração de efluente.	1340599 1340501 1340502	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
14.02	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver.	Até 500m <sup>2</sup> de Área útil.
14.07	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.



Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
		1531902 1532700 1533500 1539400 1540800				
15.02	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins, exceto produção artesanal.	1093701 1093702	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.03	Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal.	1099699 8292000	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.04	Fabricação de doces e conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal.	1031700 1032501 1032599	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área útil.
15.10	Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal.	1062700 1092900 1094500	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 200 m <sup>2</sup> de Área Útil.
15.24	Produção artesanal de alimentos e bebidas.	0132600 1031700 1032501 1032599 1033301 1033302 1062700 1092900 1093701 10937021094500 1099699 1111901 1111902		I	I = Área Construída (m <sup>2</sup> )	Até 300 m <sup>2</sup> de área construída

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
		1112700 1113501 1113502 1122401 1122403 11224041122499 4635403 8292000				
15.25	Resfriamento e distribuição de leite, sem beneficiamento de qualquer natureza.	0151202	-	I	Capacidade de Armazenamento - CA (litros)	Até 1500 litros de capacidade do tanque
15.26	Fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura).	1066000	-	I	Capacidade máxima de produção - CMP (t/mês)	Capacidade de produção de até 30 toneladas/mês
17.03	Corte e acabamento de vidros, sem fabricação e/ou elaboração.	2399101	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 500 m <sup>2</sup> de Área útil.
17.06	Gráficas e editoras.	1811301 1811302 1812100 1813001 1813099	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 500 m <sup>2</sup> de Área útil.
17.15	Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares.	1099699 2121103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	Até 300 m <sup>2</sup> de Área útil.
18.05	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais.	8112500	-	N	Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais (moradias multifamiliares), inclusive para habitação popular, em loteamentos	Índice < 50, sendo Índice = Número de unidades x Número de unidades x Área total (ha) / 1000

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
					consolidados ou licenciados ambientalmente.	
18.06	Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota-fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Todos
18.06	Terraplanagem, corte, aterro, áreas de empréstimo e, ou bota-fora, exclusive em lotes urbanos para fins de ocupação residencial.	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Até 200 m³
18.06	Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores).	-	-	N	Área terraplanada AT (ha)	Até 200 m³ de movimentação de solo, independentemente da área
18.09	Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).	9312300 9321200	-	N	Área útil – AU (ha)	Até 1ha de Área útil.
22.07	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área/galpão aberto e/ou fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, com atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos.	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Até 1 ha de Área útil.
22.08	Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em	4681803 5211701 5211799		N	I = Área construída (ha) + Área de estocagem (ha)	Até 1ha de Área útil.

Consema	Ativ. Consema	CNAE	CBO	Tipo	Parâmetro	Valor Dispensado
	enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos.					
23.05	Unidades Básicas de Saúde, clínicas médicas e veterinárias (sem procedimento cirúrgico).	7500100 8630501 8630502	-	N	-	Todos
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m³)	Até 15 m³, conforme critério da Resolução CONAMA nº 273/2000
24.03	Lavador de veículos (a seco).	4520005	-	N	-	Todos
25.01	Estação de Tratamento de Água (ETA) – vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água.	3600601		N	Vazão Máxima de Projeto (VMP)	Até 20 (l/s) de vazão máxima de projeto
	Respectivamente, restauração, reabilitação e/ou melhoramento, quando o trecho de intervenção se localizar exclusivamente em perímetro urbano (sobre via Urbana).	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
	Pavimentação de estradas e rodovias, quando em vias urbanas consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos
	Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas.	-	-	N	Extensão da via (km)	Todos

**Anexo III - Empreendimentos/atividades que devem requerer a Licença Prévia.**

Os empreendimentos e atividades especificados na lista abaixo não serão objeto de licenciamento concomitante:

<b>Cód. Consema</b>	<b>Atividade Consema</b>	<b>CÓD. CNAE</b>	<b>CÓD. CBO</b>	<b>Tipo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Potencial Poluidor</b>
2.11	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	1081301	-	I	Capacidade instalada total – CI (em litros/h)	<b>Alto</b>
11.01	Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.	2033900 2032100 2033900 2040100 2022300 2091600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
13.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis, com tingimento.	1340502 1340599 1340501 1313800 1314600 1321900 1322700 1323500 1330800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
13.07	Fabricação de artefatos têxteis não especificados, com estamparia e/ou tintura.	1340501 1340502 1340599 1354500 1359600	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>

Cód. Consema	Atividade Consema	CÓD. CNAE	CÓD. CBO	Tipo	Parâmetro	Potencial Poluidor
14.03	Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, com tingimento, estamparia e/ou outros acabamentos.	1351100 1352900 1411801 1411802 1412601 1412602 1412603 1413401 1413402 1413403 1414200 1421500 1422300	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
14.04	Lavanderia industrial com tingimento, amaciamento e/ou outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.	9601701 9601702	-	I	Número de unidades processadas – NUP (unidades/dia)	<b>Alto</b>
14.08	Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, com tingimento ou tratamento de superfície.	1414200 1521100 1529700 1531901 1531902 1532700 1533500 1539400 1540800	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
15.06	Refino e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinados à alimentação.	1011201 1011202 1011203 1011204 1012103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>

Cód. Consema	Atividade Consema	CÓD. CNAE	CÓD. CBO	Tipo	Parâmetro	Potencial Poluidor
		1042200 1043100 1052000 1065103 1093701				
15.08	Industrialização do leite (incluindo beneficiamento, pasteurização e produção de leite em pó), com queijaria.	1051100 1052000 1099699	-	I	Capacidade máxima de processamento - CP (litros/dia)	<b>Alto</b>
15.11	Fabricação de polpa de frutas, exceto produção artesanal.	1031700	-	I	Quantidade máxima de fruta processada (t/dia)	<b>Alto</b>
15.16	Abatedouro de suínos, ovinos e outros animais de médio porte.	1011203 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abate - CA (animais/dia)	<b>Alto</b>
15.17	Abatedouro de bovinos e outros animais de grande porte.	1011201 1011202 1011204 1011205	-	I	Capacidade máxima de abate- CA (animais/dia)	<b>Alto</b>
15.18	Abatedouros mistos de bovinos e suínos e outros animais de médio e grande porte.	1011201 1011202 1011203 1011204 1011205 1012103 1012104	-	I	Capacidade máxima de abates CA = (Número máximo de animais de grande porte abatidos/dia x 3) + número máximo de animais de médio porte abatidos/dia	<b>Alto</b>

<b>Cód. Consema</b>	<b>Atividade Consema</b>	<b>CÓD. CNAE</b>	<b>CÓD. CBO</b>	<b>Tipo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Potencial Poluidor</b>
15.27	Fabricação de fécula, amido e seus derivados.	1065101		N	I = Área construída (m <sup>2</sup> )	<b>Alto</b>
16.03	Fabricação de vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas semelhantes, exceto aguardentes, cervejas, chopes e maltes.	0132600 1111902 1112700	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
16.04	Fabricação de cervejas, chopes e maltes.	1113501 1113502	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
16.05	Fabricação de sucos.	1033301 1033302	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
16.06	Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos.	1122401 1122403 1122404 1122499	-	I	Produção máxima diária - PD (litros/dia)	<b>Alto</b>
17.05	Fabricação de peças, artefatos e estruturas utilizando fibra de vidro e resina.	2229303 2312500 2319200 2930102 2930103	-	I	I = Área construída (ha) + área de estocagem (ha), quando houver	<b>Alto</b>
18.07	Loteamentos Industriais.	4299599 6810203	-	N	Área total – ATO (ha)	<b>Alto</b>
21.02	Urbanização em margens de corpos hídricos interiores (lagunares, lacustres, fluviais e em reservatórios)	-		N	Área de intervenção (ha)	<b>Alto</b>



<b>Cód. Consema</b>	<b>Atividade Consema</b>	<b>CÓD. CNAE</b>	<b>CÓD. CBO</b>	<b>Tipo</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Potencial Poluidor</b>
22.01	Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes).	4681801 4681805 4731800	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m <sup>3</sup> )	<b>Alto</b>
22.02	Terminal de armazenamento de gás, sem envasamento e/ou processamento, não associado à atividade portuária.	4682600 4731800	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m <sup>3</sup> )	<b>Alto</b>
22.03	Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins.	4683400 4684201 4684202 4684203 5211799	-	N	Capacidade de Armazenamento - CA (m <sup>3</sup> )	<b>Alto</b>
22.10	Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo.	8122200	-	N	-	<b>Alto</b>
23.01	Hospital.	8610101 8610102	-	N	Número de leitos - NL	<b>Alto</b>
24.01	Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado.	4731800	-	N	Capacidade de armazenamento - CA (m <sup>3</sup> )	<b>Alto</b>

Cód. Consema	Atividade Consema	CÓD. CNAE	CÓD. CBO	Tipo	Parâmetro	Potencial Poluidor
24.02	Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo.	4731800		N	Capacidade de armazenamento - CA (m <sup>3</sup> )	<b>Alto</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2017.  
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
 CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio de cessão do servidor HARRISON AQUINO DOS SANTOS, titular do cargo de Auditor Fiscal de transportes, matrícula N 29.417, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.  
 PRAZO: 01 (um) ano.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Wilson Carlos Gomes Coelho -Diretor Presidente da Agera e Harrison Aquino dos Santos - Servidor.  
 PROCESSO: Prot nº 1-33.076/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2017.  
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
 CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio de cessão do servidor JOEL BOENO, titular do cargo de Auditor Fiscal de transportes, matrícula N 1480, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.  
 PRAZO: 01 (um) ano.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Wilson Carlos Gomes Coelho -Diretor Presidente da Agera e Joel Boeno - Servidor.  
 PROCESSO: Prot nº 1-33.076/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2017.  
 CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
 CESSIONÁRIO: AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .  
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio de cessão do servidor TÁRCISIO ASSIS RAMOS, titular do cargo de Auditor Fiscal de transportes, matrícula N 29.419, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.  
 PRAZO: 01 (um) ano.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.  
 SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Wilson Carlos Gomes Coelho -Diretor Presidente da Agera e Tarcisio Assis Ramos - Servidor.  
 PROCESSO: Prot nº 1-33.076/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 - Pregão nº 018/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: J.M MERCHER COMERCIAL DU REI- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J.M MERCHER COMERCIAL DU REI- ME						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade		Valor Total
				Total registrada	Valor Unitário	
11.1	Fermento Químico em Pó Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 meses.	Apti	KG	986	RS 15,90	RS 15.677,40
34.1	Suco de Frutas Concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor cajú, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Da fruta	UND	15.877	RS 2,38	RS37.787,26
45.1	Doce de Leite A base de leite integral e açúcar, glicose e bicarbonato de sódio, devendo apresentar informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 10 kg.	Provincia	KG	170	RS 12,00	RS 2.040,00
71.1	Canjica Branca Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g. Validade mínima de 6 meses.	Pereira	PCT	180	RS 1,35	RS 243,00
80.1	Refrigerante Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Friish	LTS	724	RS 3,49	RS 2.526,76
85.1	Adoçante Líquido Especificação: Sacarina e ciclamato, embalagem com 100 ml. Prazo de validade.	Zero Cal	UND	46	RS2,90	RS 133,40
Valor total por extenso: 58.407,82 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos)						

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

CIG – Controladoria Interna de Governo

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramon Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mário Stella Cassa Louzada – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Márcia Cristina Fonseca Bezzerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Defesa Social, Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras Interino, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura, Henderson de Souza Cassa – Controlador Interno de Governo, José Maria Mercher – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 10.820/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 - Pregão nº 018/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: FLMOURADISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
26.1	Milho de Pipoca Amarelo, tipo 1, embalagem atóxica, transparente, resistente, embalagem com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Princesa	PCT	1.380	RS 1,49	RS 2.056,20
30.1	Suco de Frutas Concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Alevin	UND	11.004	RS 3,85	RS 42.365,40
36.1	BEBIDA LÁCTEA Com aroma de frutas, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, características adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Ibituruna	UND	200	RS 0,85	RS 170,00
37.1	BEBIDA LÁCTEA Com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, características adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Ibituruna	UND	3.370	RS 0,79	RS 2.662,30
38.1	BEBIDA LÁCTEA Com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, características adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	Ibituruna	UND	2.650	RS 0,85	RS 2.252,50

FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
59.1	Suco de Frutas Concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Alevin	UND	877	RS 2,95	RS 2.587,15
60.1	Suco de Frutas Concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Alevin	UND	404	RS 2,93	RS 1.183,72
61.1	Suco de Frutas Concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Alevin	UND	857	RS 3,70	RS 3.170,90
Valor total por extenso: RS 56.448,17 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)						

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEME - Secretaria Municipal de Educação  
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social  
SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde  
SEMO - Secretaria Municipal de Obras  
SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura  
CIG – Controladoria Interna de Governo  
PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramon Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Mário Stella Cassa Louzada – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Márcia Cristina Fonseca Bezzerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Defesa Social, Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José Santiago de Lima – Secretário Municipal Obras Interino, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura, Henderson de Souza Cassa – Controlador Interno de Governo e Livia Lube Moura – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 10.820/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 - Pregão nº 018/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total

FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME						
	Macarrão tipo Parafuso					
	Com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as					
15.1	informações nutricionais e o prazo de validade.	Alcobaça	KG	19.840	R\$ 2,92	R\$ 57.932,80
	Margarina					
	Vegetal, com teor de lipídios de 80%, em embalagem com 500 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Doriana	UND	10.180	R\$ 3,40	R\$ 34.612,00
	Óleo de Soja					
	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 9 meses.	Soya	UND	17.228	R\$ 3,28	R\$ 56.507,84
Valor total por extenso: R\$ 149.052,64 (Cento e quarenta mil, cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos)						

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

CIG – Controladoria Interna de Governo

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,

Ramon Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração

e Serviços Internos, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária

Municipal de Educação, Mário Stella Cassa Louzada – Secretário

Municipal de Meio Ambiente, Márcia Cristina Fonseca Bezzerra

- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes

Barbosa Junior - Secretário Municipal de Defesa Social, Luciana

Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José

Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras Interino,

Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de

Agricultura e Abastecimento, Fernanda Maria Merchid Martins

Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Marcelo Firme Leite

– Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.820/2017.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 - Pregão nº 018/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

### **COTA PRINCIPAL**

VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA						
Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
				registrada	Unitário	
10	Feijão Tipo 1 Preto Novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	Sabor Brasil	KG	23.237	R\$ 3,19	R\$74.126,03
22	Feijão Tipo 1 Vermelho Novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	Berger	KG	12.597	R\$ 4,19	R\$ 52.781,43
Valor total por extenso: R\$ 126.907,46 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e sete reais, quarenta e seis centavos)						

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEME - Secretaria Municipal de Educação

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

CIG – Controladoria Interna de Governo

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,

Ramon Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração

e Serviços Internos, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária

Municipal de Educação, Mário Stella Cassa Louzada – Secretário

Municipal de Meio Ambiente, Márcia Cristina Fonseca Bezzerra

- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ruy Guedes

Barbosa Junior - Secretário Municipal de Defesa Social, Luciana

Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José

Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras Interino,

Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de

Agricultura e Abastecimento, Fernanda Maria Merchid Martins

Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Wanderson Giliard

Caetano Piris – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 10.820/2017.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 - Pregão nº 035/2017

FORNECEDOR REGISTRADO: AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS VISANDO ATENDER TODA A DEMANDA DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

**ITAPEMIRIM.****LOTE 01**

AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
Item	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
01	Gasolina Comum	Litros	265.000	R\$ 3,94	R\$ 1.044.100,00
Total Geral					R\$ 1.044.100,00

**LOTE 02**

AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
Item	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
02	Óleo Diesel S-500	Litros	380.000	R\$ 3,15	R\$ 1.197.000,00
Total Geral					R\$ 1.197.000,00

**LOTE 03**

AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
Item	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
03	Óleo Diesel S-10	Litros	145.000	R\$ 3,24	R\$ 469.800,00
Total Geral					R\$ 469.800,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Paulo Henrique Nazário do Carmo de Oliveira – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-8.507/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº001/2018.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS .

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios - Saúde, à conta das dotações orçamentárias:

**Órgão/Unidade:** 16.02, Programa de Trabalho: 10.122.1631.2.109, Despesa: 3.3.90.39.64.

**Fonte de Recurso:** 12010001 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2018

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Rogaciano Marroquiu, Carlos Felipe Nicoli Cipriano e Fernanda Nicoli Cipriano – Sócios da Contratada .

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-38.461/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 002/2018.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS .

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR:** R\$ 134.998,50 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios - Saúde, à conta das dotações orçamentárias:

**Órgão/Unidade:** 16.02, Programa de Trabalho: 10.122.1631.2.109, Despesa: 3.3.90.39.64.

**Fonte de Recurso:** 12010001 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2018

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Sócios da Contratada .

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-38.942/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 003/2018.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS .

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

**VALOR:** R\$ 303.910,50 (trezentos e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios - Saúde, à conta das dotações orçamentárias:

**Órgão/Unidade:** 16.02, Programa de Trabalho: 10.122.1631.2.109, Despesa: 3.3.90.39.64

**Fonte de Recurso:** 12010001 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2018

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini e Sirval Mucelini – Sócios da Contratada .

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-38.611/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 188/2017.

CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.

VALOR: R\$ 1.505,52 (hum mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos do Funpladim, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 07.01, Programa de Trabalho: 15.127.0708.2.038, Despesa: 3.3.90.39.74.

Fonte de Recurso: 19990001 – FUNPLADIM

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Mário Stella Cassa Louzada - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Thiago Martinusso do Amaral - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 38.176/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 189/2017.

CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: Aquisição de Computadores e Acessórios de Informática, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO MATERIAL	FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Mínima de Núcleo Físico [UN]: 2, Processador - Quantidade Mínima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Mínima do Clock [GHz]: 3.4, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMI ou QPI, Barramento - Velocidade Mínima [Gt/s]: 5, Memória Cache Total - Quantidade Mínima [MB]: 3, Memória Ram [Tipo]: DDR3 PC3-12800 ou Superior, Memória RAM - Capacidade Mínima [GB]: 8, Memória RAM - Frequência Mínima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6.0Gb/s, Disco Rígido - Capacidade Mínima [GB]: 500, Disco Rígido - Velocidade de Rotação Mínima [RPM]: 7200, Controladora de Vídeo - Memória Mínima [MB]: 1024, Controladora de Vídeo - Resolução Mínima [pixel]: 2560 x 1600, Conector USB - Quantidade Mínima [UN]: 6, Conector USB - Versão Mínima: 2.0, Interface de Vídeo - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Rede 1 [Conexão]: RJ-45, Placa de Rede 1- velocidade mínima[Mbps]: 100/1000, Placa de Rede 2[padrão]: IEEE 802.11 b/g/n, Placa de rede 2 [conexão]: Sem fio/wi-fi, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P[mm]: 102 x 338 x 382, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Profissional [64 bits] ou versão Superior para Rede Corporativa, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].	10.010.014.0055	LENOVO	23	RS 2.895,48	RS 66.596,04

04	MONITOR, Descrição: Monitor de Vídeo, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: LED, Tamanho Mínimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Mínima a 60Hz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Mínima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].	52.019.003.0001	N/A	23	RS 691,00	RS15.893,00
05	TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 170, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD].	16.017.003.0001	N/A	23	RS 45,79	RS 1.053,17
06	MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Resolução mínima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [tipo]: On Site, Garantia [Cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITÓRIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Útil [NBD], Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150.	16.017.002.0001	N/A	23	RS 17,00	RS 391,00
TOTAL						RS 83.933,21

VALOR: R\$ 83.933,21 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FEP – Royalties do Petroleo e FEP – Royalties do Petroleo – Exercícios Anteriores, a saber:

Reduzido: 10010220

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 3.3.90.30.17.00

Fonte de Recurso: 160400000000 – FEP – ROYALTIES DO PETROLEO

Reduzido: 10010221

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 4.4.90.52.19.00

Fonte de Recurso: 160400000000 – FEP – ROYALTIES DO PETROLEO

Reduzido: 10010223

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 3.3.90.30.17.00

Fonte de Recurso: 360400000000 – FEP – ROYALTIES DO PETROLEO – EXERCICIOS ANTERIORES

Reduzido: 10010224

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 4.4.90.52.19.00

Fonte de Recurso: 360400000000 – FEP – ROYALTIES DO PETROLEO – EXERCICIOS ANTERIORES

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Roberton Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Jocymar Geraldo Lyra –Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 41.151/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 190/2017.

CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR .

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.

VALOR: R\$1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade:14.01,Programa de Trabalho:15.452.1841.2.158, Despesa: 3.3.90.39.12.

Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Thiago Martinusso do Amaral - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 36.329/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 191/2017.

CONTRATADA: T. M. DO AMARAL EIRELI - ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF .

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.

VALOR: R\$ 699,03 (seiscentos e noventa e nove reais e três centavos).



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta das dotações orçamentárias:  
 Órgão/Unidade:06.01,Programa de Trabalho: 06.122.1841.2.146,Despesa: 3.3.90.39.12.  
 Fonte de Recurso: 10000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Defesa Social e Thiago Martinusso do Amaral - Sócio da Contratada  
 PROCESSO: Protocolo nº 1 – 39.230/2017

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 204/2015

COMODANTE: COOPERATIVA DE LATICINIOS SELITA.  
 COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Comodato nº 204/2015, firmado em 10/12/2015, para dar continuidade o empréstimo gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 Botijão de Sêmen marca MVE Milenium 2000, modelo XC – 20, novo, encontrando-se em perfeito estado de conservação, identificado pela placa de patrimônio nº 10.675, para armazenamento de sêmen bovino.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Rubens Moreira - Presidente da COMODANTE.

PROCESSO: Protocolo nº 42.339/2017.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2018.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE CASTELO.

OBJETO: Permuta das servidoras ALINE ANDREAO SCHETTINO e NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO.

PRAZO: Até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luiz Carlos Piassi – Prefeito Municipal de Castelo, Aline Andreão Schettino e Nubia Cilene Stefanato Piazzarolo - Servidoras.

PROCESSO: Protocolo nº 01 – 33.595/2017

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 940.773,60 (novecentos e quarenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1 – 38.832/2017.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2018.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA.

OBJETO: Realização de atividades culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas à contratação e oficineiro e aquisição de uniformes, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com atividades culturais na área de CAPOEIRA.

VALOR: R\$ 16.498,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2095, Dotação: 3.3.90.39.99.00 UG 12.01

PRAZO: Até 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Keli Cristina Belato -Associação Cultural Mocambos Capoeira.

PROCESSO: Protocolo nº 1-33.292/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017****PROCESSO Nº 0004/2017**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os artistas da região do Sul do Estado do Espírito Santo, que se encontra aberto o presente **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses Visando a Execução de Projetos Artísticos durante a 7ª Bienal Rubem Braga 2018**, que acontecerá de **15 a 20 de maio de 2018**.

O Edital de Chamamento Público para Credenciamento e seus anexos, estão disponíveis no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba secretarias / cultura / editais. Os interessados deverão protocolizar seus projetos, conforme item 4.1 deste Edital, na sede da **Secretaria Municipal de Fazenda**, entre os dias **05 de janeiro e 16 de fevereiro de 2018**, das **12h às 17h**.

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital visa o credenciamento de artistas que tragam propostas culturais para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, que versará sobre temas relacionados à crônica e Rubem Braga, além de homenagear amigos ilustres de Rubem Braga: **Vinícius de Moraes, Sérgio Buarque de Holanda e Cândido Portinari**. A 7ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 15 e 20 de maio de 2018**, nas seguintes modalidades:

- a) Contação de Histórias;
- b) Teatro Infante - Juvenil / Teatro de Animação;
- c) Apresentações musicais;
- d) Mascotes / cosplayers / personagens vivos (cachorro Zig, Borboleta Amarela, e outros personagens);
- e) Oficinas (temas pertinentes a Bienal Rubem Braga);
- f) Dança;
- g) Performances.

**1.2. A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018** tem por objetivos:

- a) Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- b) Incentivar crianças e jovens ao gosto pela leitura;
- c) Promover a formação de leitores críticos;
- d) Fortalecer o nome Rubem Braga como cronista importante na literatura brasileira.

**1.3.** Serão credenciados artistas que trouxerem propostas culturais **para cada modalidade, conforme descrito no item 1.1, a fim de suprir necessidade da programação da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.** A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.6 deste Edital.

**1.4.** A forma de trabalho e execução das atividades está definida no item 7.2 deste Edital e poderá ser objeto de adequação segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no período de realização da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.**

## 2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições serão realizadas **no período de 05/01/2018 a 16/02/2018**, das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

## 3 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Estarão aptas a participar do presente credenciamento, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e menores, desde que representados legalmente, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que sejam cachoeirenses.

**3.2.** Um mesmo proponente poderá apresentar até **03 (três) projetos objetos** deste Edital, desde que sejam em modalidades diferentes.

**3.3.** É vedada a participação de proponentes que:

**3.3.1.** Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

**3.3.2.** Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

**3.3.3.** Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

**3.3.4.** Estejam com pendências com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**3.3.5.** Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificado anteriormente.

## 4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1.** Para efetivação da inscrição, os interessados deverão protocolar as propostas e os documentos na Secretaria Municipal de Fazenda conforme relacionado a seguir:

**4.2.** Documentação cadastral de proponente peessoa física:

- a) Cópia de Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atual.

**4.3.** Documentação cadastral de empreendedor peessoa jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano.

**4.4.** Documentação cadastral de empreendedor peessoa jurídica com fins lucrativos:

- a) Contrato social e alterações, se houver;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- g) Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização, localização e funcionamento, relativo ao último exercício financeiro.

**4.5.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);

**4.6.** Proposta Cultural (**Anexo II**), em 01 (uma) via, contendo:

**4.7.** Justificativa dos objetivos gerais e específicos da proposta, público-alvo, atividade a ser desenvolvida, material informativo sobre o grupo ou proposta apresentada (CD, registro em vídeo ou áudio, fotos, matérias de jornais, etc), escolha do texto, texto integral original ou adaptado, sinopse, ficha técnica;

**4.8.** Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado;

**4.9.** Informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

**4.10.** A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

**4.11.** Os projetos deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de propostas manuscritas.

**4.12.** Termo de Ciência e Compromisso (**Anexo III**);

**4.13.** No caso do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**Anexo IV**);

**4.14.** É obrigatório constar no envelope onde contenha a documentação do credenciamento e apresentação das propostas os dados abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018.

EDITAL Nº 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Título da Proposta:

Nome do Proponente:

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de **19/02/2018 a 28/02/2018**, pela **Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018**, com base nos seguintes critérios:

**5.1.1.** A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.1 e

1.2 deste Edital;

**5.1.2.** Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

**5.1.3.** Qualificação do proponente para o desenvolvimento do

objeto da proposta a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;

**5.1.4.** Possibilidade de execução;

**5.1.5.** Criatividade da proposta.

**5.2.** Efetuado o credenciamento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia **02/03/2018** e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

**5.3.** O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação da proposta cultural do presente Edital quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

**5.4.** O Credenciamento não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

## 6 - DO DESCRENCIAMENTO

Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª serão descredenciados.

## 7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**7.1.** No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (Nota de Empenho).

**7.2.** O proponente que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 8 - DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**8.1.** A execução das propostas culturais, futuros projetos, credenciados para a **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

**8.2.** Cada proposta credenciada executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação da 7ª Bienal Rubem Braga 2018, sendo que, por apresentação, será pago o valor de:

a) Contação de Histórias: **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação com duração mínima de 40 minutos e máxima 50 minutos;**

b) Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação e dança: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação com duração de 40 a 50 minutos;**

c) Mascotes/cosplayers/personagens vivos e Performances: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para permanecer no local do evento durante toda a 7ª Bienal Rubem Braga 2018;

d) Apresentações Musicais: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por apresentação;

e) Oficinas: conforme listado abaixo, o profissional deverá escolher a categoria da oficina, sabendo que custos com materiais e quaisquer outras despesas, estão inclusos no valor discriminado a seguir:

1 - até 10 oficinas, com duração de 50 minutos: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

2 - até 20 oficinas, com duração de 50 minutos: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

3 - até 40 oficinas, com duração de 50 minutos: **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

**8.3.** Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta,

futuro projeto, o proponente credenciado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em **16/03/2018**.

O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

### 8.4 - Pessoa Jurídica:

1 - Orçamento assinado pela empresa no valor do cachê contratado, com especificação de demais despesas.

2 - Contrato de Exclusividade com a empresa de no mínimo 6 meses anteriores à data do evento, registrado em cartório e com firma reconhecida em assinaturas. (se o artista for representado).

3 - Certidão Negativa Federal;

4 - Certidão Negativa Estadual;

5 - Certidão Negativa Municipal - sede da empresa;

6 - Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

7 - Certidão Negativa FGTS;

8 - Certidão Negativa Trabalhista;

9 - Declaração que a empresa não emprega menor;

11 - Cartão de CNPJ da empresa;

12 - Contrato Social e a última Alteração Contratual;

13 - Documento dos sócios RG e CPF (quem assinar pela empresa);

14 - *Release* (currículo/história da banda);

15 - Material de jornais/revistas (comprovação de notoriedade dos artistas e fotos)

16 - Comprovante de profissionalismo dos artistas - DRT (todos os componentes do grupo deverão ter o documento, se artistas de teatro, contação de história, ou dança);

17 - Carteira da OMB (para todos os músicos que compõem a banda);

18 - Notas de Exequibilidade de Preços 03 (três) Notas Fiscais ou Contratos já firmados com particulares ou órgão público que comprovem valor equivalente ao contratado com a Municipalidade.

19 - Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), com declaração expressa do proponente de que:

- submete-se às condições deste Edital;

- confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;

- executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

### 8.5 - Pessoa Física:

1 - Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.

2 - Certidão Negativa Federal;

3 - Certidão Negativa Estadual;

4 - Certidão Negativa Municipal - sede da empresa;

5 - Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro;

6 - Documento de identidade (RG e CPF);

7 - *Release* (currículo/história do artista);

8 - Material de jornais/revistas - Comprovação de notoriedade;

9 - Nota de Exequibilidade de Preços 03 (três) - NF's/ Contratos/RPA ou Recibo devidamente autenticado pela empresa pagadora - que comprovem o valor equivalente ao contratado com a Municipalidade.

**8.6.** O processo de pagamento será iniciado a partir da conclusão das atividades executadas durante a 7ª Bienal Rubem Braga 2018.

**8.7.** No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e despesas, tais como transporte, alimentação, hospedagem, bem como os impostos devidos e materiais a serem utilizados nas oficinas.

**8.8.** No caso de pessoa física, deverá ser emitida Nota Fiscal Avulsa na sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

**9 - DO SINISTRO**

Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**10.2.** As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

**10.3.** O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos da SBAT ou liberação dos direitos autorais pelo autor referente ao item 1.1.

**10.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

**11 - ANEXOS**

**11.1** - São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de Janeiro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017**

Eu,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., representante legal da empresa.....(no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº....., solicito à Secretaria Municipal de Cultura a inscrição da proposta, abaixo descrita, no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas visando a execução de Projetos Artísticos durante 7ª Bienal Rubem Braga 2018.**

Título da Proposta \_\_\_\_\_

Modalidade

- Contação de Histórias;  
 Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação;  
 Mascote / cosplayers / personagem vivos  
 Dança  
 Performances  
 Apresentações Musicais  
 Oficinas

## Identificação do Proponente

## 1 . Pessoa Física

Nome \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 UF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 PIS \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Dados Bancários \_\_\_\_\_

(referente ao proponente)

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente.

## 2 . Pessoa Jurídica

Razão \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_  
 nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1. Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica.

**ANEXO II - PROPOSTA CULTURAL EDITAL Nº 004/2017**  
**PROPOSTA CULTURAL TÍTULO DA PROPOSTA:**  
**MODALIDADE:**

- Contação de Histórias  
 Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação  
 Mascote / cosplayers / personagens vivos  
 Dança  
 Performances  
 Apresentações Musicais  
 Oficinas

**APRESENTAÇÃO: JUSTIFICATIVA:**

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

**SINOPSE:**

**FICHA TÉCNICA:**

**MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Observações:**

- 1 - Preencher a **Proposta Cultural** de acordo com a modalidade escolhida.
- 2 - Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência; e **no caso de pessoa jurídica**: cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); *rider* técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.
- 3 - Para espetáculos de Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação, dança é obrigatória inclusão de DVD do espetáculo ou ensaio, sem cortes ou edição.

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO  
EDITAL Nº 004/2017**

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital nº 004/2017 para credenciamento de propostas culturais e posterior execução de projetos para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, que ocorrerá de **15 a 20 de maio de 2017**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de encenação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**, atendendo a todas as etapas já previstas no credenciamento.

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE  
AGRUPAMENTO CULTURAL EDITAL Nº 004/2017**

Em atendimento ao contido no Edital nº 004/2017, nós, abaixo identificados, integrantes do (a) grupo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**DECLARAMOS** conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas. Indicamos como representante do grupo o Sr (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DECLARAMOS** ainda conhecer na íntegra a proposta cultural de teatro infante-juvenil (ou outra modalidade) apresentada, comprometendo-nos a dar pleno cumprimento.

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

*Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS  
CACHOEIRENSES VISANDO A EXECUÇÃO DE  
PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A 7ª BIENAL  
RUBEM BRAGA 2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**

**PROCESSO Nº 0004/2017**

**1. CONTEXTO**

**BIENAL RUBEM BRAGA**

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social, por isso é a Bienal Rubem Braga o principal evento de Literatura do Espírito Santo, pois é o único encontro bienal de leitura que se justifica e se fundamenta na história de um grande escritor, Rubem Braga que elevou a crônica à categoria de gênero literário. Rubem Braga não apenas nomeia o maior e principal evento de literatura do Espírito Santo, mas contribui para marcar no cenário nacional a qualidade da produção escrita, através de sua prosa literária, pois é Rubem, num universo generoso de quem escreve escolhendo as palavras certas, quem melhor escreveu crônica numa dinâmica movida pela emoção, proporcionada pelos acontecimentos do cotidiano.

A Bienal Rubem Braga acontece em Cachoeiro de Itapemirim desde sua concepção no ano de 2006 traduzindo o compromisso de efetivar a herança do cronista Rubem Braga numa festa da literatura. Em um processo evolutivo onde as edições anteriores congregaram governo e sociedade, a Bienal segue seu fluxo considerando a leitura como um dos mecanismos de liberdade de expressão e fomentadora da imaginação e do exercício da cidadania.

Construiu-se uma identidade que atualmente reflete a essência do evento e que sobretudo, delineada por sua programação, formato e concepção visual, imprimi o verdadeiro sentido democrático da Bienal: proporcionar um encontro de leitores e não leitores, democratizando e ampliando fronteiras do conhecimento. A realização da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 estabelecerá dentro de uma construção coletiva, várias oportunidades de vivências das principais experiências de leitura, levando os leitores dentro das mais diferentes formas de linguagem, a interagir com autores, produtores, agentes culturais das mais diferentes áreas e ainda, participar ativamente da produção de novos produtos de leitura, através de oficinas de produção. Os participantes serão levados a vivenciar e trocar experiências de leitura, através da participação nas palestras temáticas e nas mesas de debate, além de proporcionar aos novos leitores um ambiente de leitura que esteja dentro do seu nível de linguagem, favorecendo a interação e a construção de significados.

Todas as ações da 7ª Bienal Rubem Braga estão voltadas a incluir o grande público leitor presente nas escolas municipais e estaduais de Cachoeiro e também dos municípios vizinhos, considerando atividades de leitura e vivência cultural que atendam desde os leitores que se iniciam no reconhecimento das primeiras letras até aqueles que por prazer e amor à boa leitura, se rendem ao descompromisso de se deixar conquistar pelos personagens, pelos fatos e pela história contada nas páginas de um bom livro,

no enredo de um bom filme ou da dramaturgia de uma peça teatral. O envolvimento do público leitor e também do público não leitor dentro do ambiente da 7ª Bienal proporcionará a continuidade da rica oportunidade de formação de uma identidade literária para os alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais, desde as séries iniciais até o ensino médio. Proporcionará ainda situações de discussão de temas que envolvam o segmento universitário, considerando os cursos desenvolvidos nas faculdades e universidades da região de Cachoeiro e dos municípios vizinhos. Uma novidade da próxima edição será a homenagem a três amigos de Rubem Braga - VINÍCIOS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI. Estes três não foram simplesmente amigos, mas sim grandes artistas e brasileiros, que assim como Rubem, influenciaram de alguma forma o desenvolvimento cultural do Brasil, e emprestarão a sua história para embasar a programação da 7ª Bienal, que pretende atender às diferentes linguagens utilizadas nos mais variados espaços de leitura, considerando o livro como elemento principal, mas compreendendo os novos mecanismos de leitura e também os novos leitores. Mesas de debate, palestras, vivência, contação de história, música, teatro, enfim, diferentes linguagens na construção e mediação de múltiplas leituras.

## 2.JUSTIFICATIVA

A Bienal Rubem Braga é um acontecimento literário cuja conotação ultrapassa o universo cultural, pois muitos são os segmentos envolvidos na concepção e construção desse grande evento. Há uma movimentação necessária dos segmentos das mais diferentes áreas da arte, mas, com foco principal na leitura, o envolvimento de um grande público consumidor de livros, sejam professores ou alunos; a participação efetiva da sociedade civil num universo de leitores e não leitores, afinal são estes os principais focos de encantamento de uma Bienal Literária, a fim de fazê-los, antes de tudo, conhecedores do universo presente nas páginas de um bom livro.

A Bienal transfere para toda a sociedade o grande potencial crítico que a leitura é capaz de produzir através de ações que envolvam o debate e a discussão de temas importantes do nosso cotidiano, uma postura crítica e atitudes decisivas, sempre baseadas no conhecimento e na humanização das relações que todos estabelecemos com o próximo e com o meio em que vivemos.

Promover e provocar a participação efetiva de toda a sociedade, através das novas mídias, envolvendo o público adolescente / jovem, assim como inspirar a produção escrita, através do contato com escritores e produtores do principal produto de consumo da Bienal - a leitura, independente do formato, seja através do formato livro consagrado pelas grandes editoras, seja no formato imagem e texto, consagrado pelas mídias alternativas, seja no formato som / música, através das mensagens comprometidas na produção do mercado fonográfico, ou ainda, no formato arte visual, através da tela de uma gravura ou da plástica de um roteiro interpretado por atores na linguagem do teatro.

Por fim, o que precisa justificar a realização da 7ª Bienal Rubem Braga - 2018 não se coloca apenas sobre a biografia de um grande homem, mas na responsabilidade que todos temos com transformação social que sua obra proporciona.

## 3.DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a credenciamento de propostas culturais para a programação da **7ª BIENAL RUBEM BRAGA - 2018**, com os seguintes artistas: Contadores de história, atores de teatro, músicos, performáticos (mascotes, cosplayer's, personagens vivos e performances em geral), oficinairos e dançarinos.

3.2. A 7ª Bienal Rubem Braga acontecerá entre os dias 15 a 20 de maio de 2018 no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, na região do Bairro Aeroporto, cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada de maneira a homenagear a três artistas e amigos de Rubem Braga - VINÍCIUS DE MORAES, SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA e CÂNDIDO PORTINARI.

3.3. Será dividida nos seguintes espaços:

3.3.1 Auditório: “Marco Antônio de Carvalho”- espaço com 350 lugares que abrigará as mesas de debates;

3.3.2 Arena: “Zig Braga” - espaço onde serão realizadas as contações de histórias, peças teatrais e ações lúdicas;

3.3.3 Salas para oficinas: “Trovões de Antigamente”, “O menino e o Tuim”, “Negócio de Menino” - espaços voltados a realização de oficinas diversas e detalhadas no item

4 - DETALHAMENTO BÁSICO PARA PROSPECÇÃO DOS SERVIÇOS;

3.3.4 Sala “Coração de Mãe” - espaço destinado à recepção e sensibilização das caravanas estudantis e de público em geral;

3.3.5 Palco: “Sérgio Sampaio” - espaço destinado a apresentações artísticas e musicais com palco, sonorização, iluminação para 5 apresentações de artistas locais e 1 apresentação com artista nacional, com camarim, sonorização e iluminação para atender rider técnico de grande porte.

3.3.6 Sala: Rubem Braga - espaço destinado à Academia Cachoeirense de Letras para realização de lançamentos de livros de autores cachoeirenses e capixabas.

3.3.7 Feira de livros - espaço de circulação com 10 estandes para venda de livros e possíveis performances literárias.

3.3.8 Sala para Exposição: “Sala Levino Fanzeres” espaço destinado à exposição artística;

## 4.DETALHAMENTO BÁSICO PARA PROSPECÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROPOSTA POR ESPAÇO	DETALHAMENTO POR PROPOSTA
<b>Oficinas Sala O Menino e o Tuim</b>  <b>Espaço:</b> Artes plásticas	<b>Detalhamento de utilização:</b> 25 participantes por hora X 8 oficinas por dia x 5 dias = 40 horas
<b>Objetivos:</b> Incentivar a prática da escrita por meio de trabalhos manuais com abordagem da importância de Rubem Braga para a formação de escritores do nosso Brasil.  <b>Benefícios:</b> De forma lúdica e estruturada, os participantes receberão os materiais para a construção da obra artística, dando asas a imaginação das crianças.	<b>Detalhamento técnico-estrutural:</b>  30 cadeiras, 20 mesas, 01 caixa de som ativa e 01 caixa passiva, mesa de som 8 canais, 2 microfones e um aparelho de DVD.
<b>Oficinas Sala Trovões de Antigamente</b>  <b>Espaço:</b> Oficinas de <b>Empreendedorismo Artístico</b> .  <b>Objetivos:</b> Favorecer o acesso a informações técnicas e burocráticas para o desenvolvimento do trabalho artístico de forma profissional.  <b>Benefícios:</b> Sensibilizar os participantes sobre os benefícios da profissionalização da arte.	<b>Detalhamento de utilização:</b> 30 participantes X 4 oficinas de 2 horas por dia x 5 dias. = 40 horas  <b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> 10 cadeiras, 5 mesas, 01 caixa de som ativa e 01 caixa passiva, mesa de som 8 canais, 2 microfones e um aparelho de DVD,

<p><b>Oficinas Sala Negocio de Menino</b></p> <p><b>Espaço:</b> Oficina de <b>Escrita Criativa</b>.</p> <p><b>Objetivos:</b> Promover o contato com variadas formas de contar histórias, passando pela abordagem técnica dando ênfase diferença entre conto autoral e conto popular e reflexão sobre a importância da contação de histórias na atualidade.</p> <p><b>Benefícios:</b> contribui para que o escritor possa manifestar sua história, suas ideias, imagens que já existem em seu interior, mas que nem sempre o autor sabe como colocar no papel utilizando de criatividade, imaginação e fantasia.</p>	<p><b>Detalhamento de utilização:</b> 20 participantes X 4 oficinas de 2 horas por dia x 5 dias = 40 horas</p> <p><b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> 20 cadeiras, 20 mesas, 01 caixa de som ativa e 01 caixa passiva, mesa de som 8 canais, 2 microfones e um aparelho de DVD.</p>	<p><b>Feira de livros</b></p> <p><b>Espaço:</b> <b>Vendas de Livros e afins.</b></p> <p><b>Objetivos:</b> Promover a oferta de livros para o público em geral incentivando o comércio.</p> <p><b>Benefícios:</b> Estimular a democratização e incentivando ao acesso dos participantes à literatura através da aquisição de material para a construção de um futuro cultural literário e integração com os artistas performáticos.</p> <p><b>Detalhamento artístico:</b> Espaço que deve receber artistas performáticos, mascotes, cosplayer's e personagens vivos responsáveis pelos momentos lúdicos da personificação dos personagens literários.</p>	<p><b>Detalhamento de utilização:</b> Público em geral.</p> <p><b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> 20 cadeiras, 10 mesas, estantes com prateleiras, e balcões.</p>
<p><b>Oficinas Sala de Exposição Levino Fanzeres</b></p> <p><b>Espaço:</b> Exposição artística com detalhamento a ser definido</p> <p><b>Objetivos:</b> Promover o contato com variadas formas de performances ou exposição artística;</p> <p><b>Benefícios:</b> Acessar diferentes plataformas de comunicação.</p>	<p><b>Detalhamento de utilização:</b> Exposição artística com detalhamento a ser definido.</p> <p><b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> Cavaletes e ou matérias necessários para exposição, data show e tela, 01 caixa de som ativa e 01 caixa passiva, mesa de som 8 canais, 2 microfones e um aparelho de DVD,</p>	<p><b>Detalhamento Artístico Palco Sérgio Sampaio</b></p> <p><b>Espaço:</b> Palco de Apresentações Musicais</p> <p><b>Objetivos:</b> Promover os diálogos entre a literatura e a música demonstrando as diversas formas de se fazer uma leitura.</p> <p><b>Benefícios:</b> Através apresentações musicais local e nacional, promover releituras e novas visões, montar um universo harmonioso e cultural entre a leitura e a música.</p>	<p><b>Detalhamento de utilização:</b> 5 Show's locais.</p> <p><b>Forma de Contratação:</b> Inscrição em Chamamento Público.</p> <p><b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> Cobertura em estrutura de alumínio (Q30) em aproximadamente 10m X 8m com altura de 7m. com lona antichama na cor branca com proteção UV. Sonorização e iluminação para atender rider técnico de artista música.local.</p>
<p><b>Oficinas Sala Coração de Mãe</b></p>	<p><b>Detalhamento de utilização:</b> A todos os participantes do evento com forma de recepção. 180 horas de performances artísticas em 6 dias, com possibilidade para até três contratações.</p>		
<p><b>Espaço:</b> <b>Apresentações artísticas.</b></p> <p><b>Objetivos:</b> Apresentar performances lúdicas tais como: bonecos de fantoche, show de mágica, esquetes circenses a todos os participantes do evento com forma de recepção.</p> <p><b>Benefícios:</b> Preparar os alunos para tudo que irão receber dentro dos espaços da Bienal, toda a magia de um evento onde se "respira" literatura.</p>	<p><b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> Por conta do contratado pelo chamamento público.</p>		
<p><b>Oficinas Arena Zig Braga</b></p> <p><b>Espaço:</b> <b>Apresentações de teatro, dança e contação de história.</b></p> <p><b>Objetivos:</b> Promover apresentações teatrais, sessões de contação de histórias com contos e lendas do nosso folclore, com bonecos, objetos, sons e adereços cênicos.</p> <p><b>Benefícios:</b> Estimular a imaginação, democratizando e incentivando o acesso dos participantes à literatura através da formação de plateia ou ainda para a construção de um futuro cultural literário, por meio de entretenimento em forma de espetáculo e favorecer o convívio social.</p>	<p><b>Detalhamento de utilização:</b> 250 participantes X 8 apresentações por dia x 5 dias = 40 apresentações.</p> <p><b>Detalhamento técnico-estrutural:</b> 300 cadeiras, 03 mesas, 01 caixa de som ativa e 01 caixa passiva, mesa de som 8 canais, 5 microfones sem fio e um aparelho de DVD e data show.</p>		

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: AZEVEDO MÁRMORES E GRANITOS LTDA  
CNPJ nº: 31.281.819/0001-06

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

#### DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste TIAF nº 50656, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS  
LIVRO DIÁRIO  
TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS  
DOCUMENTOS DE DESPESAS  
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMPROVANTES DE DEPOSITO EM CONSIGNAÇÃO ICMS/ISS.  
GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN  
GUIAS DE RECOLHIMENTO - ISSQN RETIDO NA FONTE  
LIVRO RAZÃO  
RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)  
CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS  
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1

LIVRO REGISTRO APURACÃO DO ICMS  
NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)

LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE SERVIÇOS

Prazo P/ Conclusão do Levantamento Fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; Podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

Período: 01/12/2012 A 30/11/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF nº 50656, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/02.

**LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA**  
**Auditora Fiscal**

### NOTIFICAÇÃO

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: ZOMAGRAN ZOPPE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME

CNPJ nº: 00.260.764/0001-16

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste TIAF nº 50041, os seguintes documentos:

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

LIVRO DIÁRIO

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IRPJ E IRPF

GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

GUIAS DE RECOLHIMENTO - ISSQN RETIDO NA FONTE

RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1

LIVRO REGISTRO APURACÃO DO ICMS

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)

LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE SERVIÇOS

LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS

LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS

Prazo P/ Conclusão do Levantamento Fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; Podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

Período: 01/09/2012 A 30/08/2017

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF nº 50041, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/02.

**LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA**  
**Auditora Fiscal**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

**Pregão Eletrônico nº 017/2017 - SRP - ID 691121**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos - Móveis e Equipamentos. Lote I, itens 01 e 02, no valor total unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP; Lote II, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total unitário de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) em favor da empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP; Lote III, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total unitário de R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em favor da empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP; Lote IV, itens 01 e 02, no valor total unitário de R\$ 1.940,70 (um mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos) em favor da empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04/01/2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

## IPACI

### PORTARIA Nº 595/2017

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 595/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços	SEME	03 dias	27/11/2017	41.223/2017
ALMEIDA MARTINS	Públicos Municipais				



<b>ANDRÉ LUIZ FORTUNA PORTINHO</b>	Agente de Trânsito	SEMDEF	01 dia	12/12/2017	42.858/2017
<b>ANGELA GOMES VIVACQUA</b>	Professor PEB C V	SEME	01 dia 01 dia	07/12/2017 11/12/2017	43.058/2017
<b>DENANCY MANTOVANELI</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	07 dias	11/12/2017	42.860/2017
<b>MARCIA QUINELATO FALÇONI</b>	Fonoaudiólogo	SEMUS	01 dia	07/12/2017	42.841/2017
<b>MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA</b>	Enfermeiro	SEMUS	15 dias	09/12/2017	43.239/2017
<b>SILVIA DE CASTRO SOARES DEPES</b>	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	04 dias	12/12/2017	43.002/2017
<b>VALÉRIA GAVA GRILLO</b>	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	10 dias	07/12/2017	43.072/2017
<b>TONNY CORRÊA MACHADO</b>	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	02 dias	11/12/2017	43.145/2017
<b>ZULEICA MENEZES SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias	11/12/2017	43.080/2017

**PORTARIA Nº 596/2017****CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de novembro de 2017 até 28 de maio de 2018, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 41.664, de 04/12/2017, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 597/2017****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GLÓRIA MARIA CORRÊA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 41 (quarenta e um) dias a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 42.942, de 12/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de janeiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 29 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 598/2017****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ FORTUNA PORTINHO**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 14 (quatorze) dia a partir de 13 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 42.858, de 12/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de dezembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 27 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 600/2017****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme

atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 600/2017**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Servente de Obras	SEMDEF	01 dia	17/12/2017	43.620/2017
FERNANDA AVELLAR DETORI QUADROS	Professor PEB A IV	SEME	01 dia	14/12/2017	43.668/2017
GIANI SILVA DUTRA	Professor PEB B III	SEME	15 dias	12/12/2017	43.549/2017
JULIANA LOUZADA DE BACKER	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	SEMGES	01 dia	18/12/2017	43.636/2017
LÚCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	30 dias	28/11/2017	41.164/2017
MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ	Ajudante Geral	SEME	27 dias	04/12/2017	42.018/2017
MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	Farmacêutico Bioquímico	SEMUS	14 dias	18/12/2017	43.602/2017
PAULO CESAR DA ROCHA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDEF	03 dias	18/12/2017	43.583/2017
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	Professor PEB A V	SEME	01 dia	14/12/2017	43.905/2017
VERA LÚCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias	14/12/2017	43.464/2017

**PORTARIA Nº 601/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LÚCIA HELENA VIEIRA SILVA BRITES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 30 (trinta) dias a partir de 28 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 41.164, de 29/11/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de janeiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 27 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº 602/2017**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO DARDENGO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 56 (cinquenta e seis) dias a partir de 19 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 43.542, de 18/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 12 de fevereiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 13 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
**Diretora de Benefícios Sociais**

**PORTARIA Nº 603/2017**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CHRISTIANO DE SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 115 (cento e quinze) dias a partir de 24 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 43.901, de 20/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º

desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 17 de abril de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 18 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 607/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** – Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO BARBOZA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 03 (três) dias a partir de 20 de janeiro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 44.201, de 22/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 22 de janeiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 608/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINA GUIDI PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor

PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 (nove) dias a partir de 16 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 43.243, de 14/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 24 de dezembro de 2017 e retorno ao trabalho a partir de 25 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 609/2017**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** – Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SAMUEL MARCAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 26 (vinte e seis) dias a partir de 27 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 42.925, de 12/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 21 de janeiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 610/2017**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ROSEMERI MARIA MURNO SILVA MOTTA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias a partir de 11 de dezembro de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 43.248, de 14/12/2017.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de dezembro de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 10 de fevereiro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 11 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de dezembro de 2017.

**JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### PORTARIA Nº 611/2017

#### **CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA COM VÍNCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora estatutária, **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE** no exercício da função gratificada, com vínculo, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, FG-ES, 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2018, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES, para responder pelo cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO no período citado, com ônus para este Instituto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de dezembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 001/2016**

**PROCESSO:**47- 43.650/2015

**RESPALDO LEGAL:** ART.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI, CNPJ sob o nº 10.518.988/0001-39.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2016 que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de créditos eletrônicos de Vale-Transporte.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DESPESA:** 3.3.90.39.64

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2018.

**PRAZO:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, iniciando, em 07 de janeiro de 2018 e encerrando em 06 de janeiro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente IPACI), EDUARDO MARTINS CARLETTE (Representante CCI).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

PVRBRITAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 23.565.763.763/0001-85, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP nº 053/2017 válida até 29 de novembro de 2018, a Licença de Instalação – LI nº 057/2017 válida até 29 de novembro de 2019 a Licença de Operação – LO nº 086/2017 válida até 29 de novembro de 2021, através do protocolo nº 8984/2016, sequencial nº 61-5240/2017, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada em Alto Moledo, s/nº, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3909



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.